

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1700/2025**

“Autoriza o Poder Executivo a Receber em Doação o Imóvel que descreve, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de INCORPORADORA LOTEAMENTO FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.415.047/0001-70 o seguinte imóvel:

I – Imóvel registrado sob a matrícula nº 50.008 registrada no Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste-MT, correspondente ao Lote nº 01, da Quadra nº 02 do Loteamento Chácara Fontana, com área total de 448,09m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será recebido pelo Município em doação.

**Art. 3º** - O bem imóvel descrito no inciso I, do Artigo 1º será doado ao município, livre de quaisquer ônus ou encargos.

**Parágrafo único.** As despesas referentes à transferência do imóvel no registro imobiliário serão suportadas pelo Doador.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 07 de abril de 2025.

  
SÉRGIO MACHNIC  
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.700/2025.**

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A aprovação da doação do imóvel que descreve a é medida de grande importância para o Município. Isso porque, a doação tem como principal objetivo a implementação e ampliação da infraestrutura de saneamento básico e abastecimento de água, no qual será utilizado pela concessionária Águas de Primavera.

Posto isto, verifica-se, que o interesse público está sendo devidamente observado, de modo que a incorporação do bem ao patrimônio municipal e sua afetação, assegurará sua utilização adequada e regular, em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e infraestrutura social.

Na certeza de vossa colaboração e dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 07 de abril de 2025.

  
**SÉRGIO MACHNIC**  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

**Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Bel. Hélio S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva  
 Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes B. F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho  
 Antônio F. de Oliveira Neto - Herbert B. F. Silva  
*Oficiais Substitutos*

Eiza Fernandes Barbosa  
*Oficial Vitalício*

Ana Maria Lima Fernandes - Edeníce Moreira dos Santos  
 Herbert B. F. Silva II  
*Escreventes Autorizados*

Primavera do Leste, MT **20 de Março de 2025.**

Matrícula  
**50.008**

Ficha  
**001**

CNM  
**065417.2.0050008-94**

O lote de terreno para construção sob nº 01 (Um) da Quadra nº 02 (Dois) no lote amento "CHÁCARA FONTANA", com a área de 448,09m<sup>2</sup> (Quatrocentos e Quarenta e Oito Metros e Nove Centímetros Quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Primavera do Leste-MT, com os seguintes limites e confrontações: A SUDESTE: com 36,12 metros, confrontando com a Rua VI; A OESTE: com 57,09 metros, confrontando com a Rua Lages; E a NORDESTE: com 29,21 metros confrontando com a Rua I. Este memorial descritivo foi assinado pelo Sr. Cesar Briquesi Batista - Técnico em agrimensura, conforme TRT - Termo de Responsabilidade Técnico nº CFT2504329816. PROPRIETÁRIOS: **INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.234.665/0001-37, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 1.415, Sala 02, Centro, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário e administrador, Sr. EDER FONTANA, portador da CIRG nº 11602686/SSP-MT, inscrito no CPF nº 827.616.121-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lages, 61, Bairro Primavera II, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.47.112, do livro-02, ficha-001, em data de 11.09.2024, deste RI.** O imóvel cadastrado na Prefeitura sob nº 01.038.002.0001.000. Certifico que através requerimento rerratificação administrativo, assinada pelo proprietário, em data de 18 de Março de 2025, nos termos da Lei 10.267/01 e Decreto 4.449/02 artigos 9º e 10º, para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude da rerratificação. CNIB: Dados Pesquisados: INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 15.234.665/0001-37. Data e hora da pesquisa: 07/04/2025, às 10:14:47 Código Hash: 6rt2z8cs0o, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. **Protocolo: 143853 datado de 20.03.2025. Selo de Controle Digital: CGM-72899. Selado em: 07.04.2025.** Emolumentos: R\$98,55. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste  
 Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 50008, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 07/04/2025.

Sérgio Cunha Filho  
 Oficial Substituto

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Primavera do Leste - MT

- Oficial*  
 Eiza Fernandes Barbosa  
*Substitutos*  
 Bel. Hélio S. Fernandes Silva  
 Pedro Paulo F. Feitosa  
 Adrienne Fanessa F. F. Lauck  
 Hermes Basílio F. Ferreira  
 Bel. Herbert B. Fernandes Silva  
 Hellen S. Fernandes Silva  
 Sérgio Cunha Filho  
 Antônio F. de Oliveira Neto  
*Escreventes Autorizados*  
 Ana Maria Lima Fernandes  
 Edeníce Moreira dos Santos  
 Herbert B. Fernandes Silva II

## MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **LOTE 01 - QUADRA 02 – LOTEAMENTO CHÁCARAS FONTANA**

Matrícula: **50.008** - CRI de Primavera do Leste

Proprietário: **INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Data: **08/04/2025**

Área: **448,09 m<sup>2</sup>**.

Perímetro: **122,42 m**.

### MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 DA QUADRA 02

**FRENTE:** confronta com RUA VI com distância de 36,12 metros.

**LADO ESQUERDO:** com RUA I com distância de 29,21 metros.

**FUNDOS:** confronta com RUA LAJES com distância de 57,09 metros.

**Primavera do Leste – MT, 08 de Abril de 2025.**



**Nayro César Martins de Lemos**

**Eng. Agrimensor**

**CREA: 122.280/D-MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
006	Página 1
09/04/2025 ( Qua )	

10:51:36

## Relatorio do Cadastro Imobiliário Urbano

Inscrição: 010380020001000 - ELVARISTO FRANCISCO FONTANA

Código: 0018311

**Localização:** 000376-RUA VI - SEIS, 185

**Complemento:** -

**Bairro:** CHACARAS FONTANA

**CEP:** 78850-000

**Área Terreno:** 448,09 **Testada:** 36,12

**Área Edificada:**

**Isenção:** Normal

**QD** 002

**LT** 0001

**Débito bancário:**

**Insc.Alternativa:** 01.038.002.0001.000

**Matrícula**

**Cód. Imóvel:**

### Características

#### Características

OCUPACAO DO LOTE = NAO CONSTRUIDO

UTILIZACAO = TERRENO SEM USO

SITUACAO = ESQUINA MAIS DE 1 FRENTE

PEDOLOGIA = FIRME

AGUA = SIM

ASFALTO = SIM

REDE TELEFONICA = TEM

CONSERVACAO DE = SIM

TIPO DE IMOVEL = TERRITORIAL

REGIAO FISCAL = ZONA 06

ANO PROGRESSIVIDADE = 2006

FUNDO = 57.09

BEM IMOV. PATRIMONIO = PARTICULAR

ELEMENTO DE PROTECAO = ABERTO

TOPOGRAFIA = PLANO

ENERGIA = SIM

COLETA DE LIXO = SIM

REDE DE ESGOTO = SIM

GALERIAS = SIM

ILUMINAÇÃO PUBL = SIM

SETOR = CHACARAS FONTANA

TEM PROGRESSIVIDADE? = SIM

LADO ESQ. = 29.21

TESTADA TAXAS = 36.12